

---Aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e quatro no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-

---Seguidamente procedeu à leitura da carta remetida pelo Senhor Vereador Eduardo João do Rosário Silva, dando conta que, em virtude de até esta data não ter manifestado intenção de retomar funções, nem por escrito, nem presencialmente, entendia que se aplicava o previsto no ponto quatro do artigo setenta e sete da legislação em vigor para os Eleitos Locais que determina a renúncia automática após o primeiro dia útil decorridos trezentos e sessenta e cinco dias da suspensão de mandato. Mais informava que devido ao facto de existirem dúvidas sobre a aplicação do referido ponto número quatro do artigo setenta e sete da já citada legislação, renunciava ao seu mandato ao abrigo do artigo setenta seis.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da decisão de renúncia do Vereador Eduardo João do Rosário Silva e aceitou-a. Nesta conformidade o Senhor Presidente da Câmara, deu posse definitiva até ao final do mandato ao Senhor Vereador Diamantino Laura Ferreira.-----

---O Senhor Presidente continuou a sua intervenção dando conhecimento aos Senhores Vereadores da intenção de agendar numa próxima reunião de Câmara uma proposta de aquisição de um terreno, situado na Amoreira, com vista à construção de uma plataforma logística para os Serviços do Município. Prosseguiu a sua intervenção salientando que este assunto já tinha sido discutido num passado recente por este Executivo, tendo inclusivamente sido analisados alguns locais para o efeito, e que agora tinha surgido uma proposta que parecia reunir todas as condições, quer do ponto de vista da localização e acessos, quer do ponto de vista financeiro.-----

---O Executivo Camarário, tomou conhecimento desta intenção de aquisição.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia. Atendendo ao facto do Senhor Presidente da Câmara ter de se ausentar antes da discussão de

todos os assuntos, a Ordem de Trabalhos foi alterada, tendo estes sido analisados pela seguinte ordem:-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS:--**

Na apreciação deste assunto esteve presente o Dr. Frederico Garcia na qualidade de Presidente da Direcção da Associação de Bombeiros de Óbidos. Foi presente para apreciação e eventual aprovação um ofício dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, datado de vinte e três de Agosto de dois mil e quatro, que se transcreve: “Exmo. Senhor Presidente: Tomamos conhecimento, através do ofício número 6292, Pº 01.37 de 19 do corrente mês dessa Câmara Municipal, que aos 225.609,72 euros, total da comparticipação da Câmara para o novo quartel, iriam ser retirados 124.699,47 euros que já haviam sido entregues à Associação em Dezembro de 2001 para a construção do mesmo. Acontece que dessa importância de 124.699,47 euros, anteriores direcções desta Associação, usando de boa fé e não fazendo distinção entre subsídio para o projecto e subsídio para a empreitada de construção, foi retirada a quantia de 61.295,39 euros gasta com os projectos de arquitectura e de electricidade, conforme fotocópia dos recibos que temos em arquivo e que agora anexamos. Assim sendo, a quantia mensal a entregar pela Câmara à Associação vai ser substancialmente reduzida, e quando se acabar com os sucessivos autos de medição que vêm chegando, a verba que temos depositada para o efeito, não teremos, em condições normais, qualquer possibilidade de reposição dos indicados 61.295,39 euros. Mais uma vez, portanto, não nos resta outra hipótese que não seja recorrer à boa vontade e compreensão da Câmara, e pedir nos seja concedido um subsídio extraordinário de 61.295,39 euros para reembolso das indicadas despesas feitas com os projectos citados Só assim teremos possibilidade de pagar ao empreiteiro a quota parte de nossa responsabilidade. Certos de que o assunto merecerá a melhor atenção de V. Exa., apresentamos os nossos cumprimentos de muita consideração e estima.”-----

---Prestados que foram os esclarecimentos solicitados ao Dr. Frederico Garcia sobre este assunto, foi o mesmo submetido à aprovação, tendo sido deliberado por unanimidade atribuir um apoio financeiro, no valor de sessenta e um mil , duzentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos em dez prestações, iniciando-se em Setembro de dois mil e quatro.-----

**---PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO ORÇAMENTO CAMARÁRIO PARA O PRÓXIMO ANO DE 2005, DE UM APOIO FINANCEIRO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS:--**

Relativamente a este assunto, foi igualmente presente um ofício dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, datado de treze de Agosto do

corrente ano, que se transcreve: “Exmo. Senhor Presidente: A direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, vem muito respeitosamente expor e pedir a V. Exa. o seguinte: Tem vindo esta Associação a ser confrontada cada vez mais com pedidos de transporte de doentes de todo o concelho para vários hospitais, nomeadamente Caldas, Leiria, Coimbra e Lisboa, entre outros. Para bem poder servir as populações nesses serviços, teve que admitir vários assalariados, na esmagadora maioria motoristas e maqueiros. Neste momento são já dezassete as pessoas nessas condições. De Janeiro a Julho do corrente ano, foram dispendidos com o pessoal assalariado, taxa social única a eles referente e refeições para motoristas e piquetes a quantia de 117.320,86 euros, o que dá uma média mensal de 16.760 euros, conforme mapa que se junta. No mesmo período de tempo, a receita conseguida da ARS de Leiria, INEM, CRSS de Leiria, CHCR, Hospital de Peniche, serviços de ambulância a particulares e reembolso de taxa social única, foi apenas de 87.872,62 euros, conforme mapa que se anexa. Se levarmos em consideração que nas despesas indicadas não se incluem os combustíveis utilizados, nem os gastos com a reparação e manutenção das viaturas, vê-se que o saldo negativo registado é substancialmente superior. Isto é, todas as restantes receitas da Associação, como quotas, donativos, subsídios, peditórios, festas, têm sido quase totalmente gastos no equilíbrio desse saldo negativo. O problema é tão grave que sabemos que Associações do norte do país com problema idêntico ao nosso, optaram pura e simplesmente por deixar de prestar esse serviço às populações. É que, senhor Presidente, a verdade é que estamos ao fim e ao cabo a financiar um serviço que incumbirá primordialmente ao Estado ou aos Municípios satisfazer. Todavia, como não é nosso lema desistir, preferimos tentar arranjar receitas que solucionem ou minimizem o problema descrito. A Câmara Municipal de Óbidos, à qual V. Exa. tão dignamente preside e à qual estamos profundamente gratos por todas as ajudas recebidas, vem-nos concedendo um subsídio mensal fixo de 3.500 euros. Sabemos que é um quantitativo importante dada a dimensão e as possibilidades económicas da nossa Câmara, todavia e infelizmente, pelos motivos apontados, não é suficiente. Assim, vimos pedir a V. Exa. que a presente exposição seja devidamente equacionada em reunião camarária e, no caso de ser considerada justa, como esperamos, que seja deliberado inscrever no próximo orçamento para 2005 um subsídio fixo mensal nunca inferior a 10.000 euros, ou seja, 120.000 euros anuais. Ficamos à disposição de V. Exa. para esclarecer quaisquer dúvidas que esta nossa exposição não tenha abordado suficientemente. Apresentamos a V. Exa. os nossos cumprimentos de muita consideração.”-----  
---O Executivo Camarário tomou o devido conhecimento do conteúdo do

do referido ofício e em face dos montantes envolvidos, deliberou por unanimidade que este assunto fosse de novo avaliado numa próxima reunião camarária.-----

**---PROJECTO RELATIVO À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA” E LANÇAMENTO DO RESPECTIVO CONCURSO PÚBLICO:** Sobre este assunto foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: “EMPREITADA PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA” LOCAL: Amoreira. Na sequência da aprovação do projecto de execução (arquitectura e especialidades) conforme parecer N.º 1133, datado de 12/08/2004, da Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos da ARSC (Administração Regional de Saúde do Centro) e deliberação de 12/08/2004 do Conselho de Administração da mesma instituição, a rectificar o mesmo, como atesta o ofício n.º 011790 de 04/08/2004, e por indicação do Senhor Presidente da Câmara é presente o projecto para a obra de “**CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA**” com uma estimativa global de 269.224,81 €(53.974.728\$00) + IVA. O projecto consiste na construção de um edifício para a Extensão de Saúde de Amoreira. Se merecer aprovação poderá ser lançado concurso público com publicação de anúncio, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 48.º do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março. Por se tratar de um projecto que mereceu acompanhamento por parte dos serviços técnicos da ARSC, proponho que seja incluído na Comissão de Abertura e Comissão de Análise das Propostas um técnico dessa instituição. À consideração superior.”-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que, tinha sido celebrado um Contrato-Programa entre a Administração Regional de Saúde do Centro e a Câmara Municipal de Óbidos, tendo este por objecto a cooperação técnica e financeira para a “Construção do Edifício Destinado à Extensão de Saúde da Amoreira do Centro de Saúde de Óbidos”. Acrescentou ainda que o referido Contrato-Programa estabelecia na sua cláusula segunda que constituía obrigação da Administração Regional de Saúde do Centro aprovar o projecto de construção, assumir o lançamento, adjudicação e execução da obra, mas como a Câmara estava em condições de poder assegurar estas condições, seria efectuado um aditamento ao mesmo, onde constasse que estas passariam a ser responsabilidade da Câmara Municipal de Óbidos, pelo que propunha, com o objectivo de abreviar as formalidades de concurso, que se aprovasse o projecto, se lançasse o respectivo concurso público condicionado ao posterior aditamento ao Contrato-Programa já referido.--

---O Elenco Camarário deliberou por unanimidade aprovar o projecto e lançar o concurso público logo após a recepção do aditamento ao

Contrato-Programa onde refira que estas obrigações passarão a ser da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

**---PROTOCOLO DE PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A CASA DO POVO DO CONCELHO DE ÓBIDOS E RESPECTIVO ANEXO I, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**”:

Relativamente a este assunto foram presentes uma proposta de deliberação à C.M.O., uma minuta de Protocolo de Permuta e respectivo Anexo I, que se transcrevem:-----

---“Proposta de Deliberação à Câmara Municipal de Óbidos. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, leva-se à reunião de Câmara, para tomada da pertinente deliberação e subsequente submissão à Assembleia Municipal, as condições gerais do Protocolo de Permuta de Imóveis entre o Município de Óbidos e a Casa do Povo do Concelho de Óbidos.”-----

---“MINUTA DE PROTOCOLO DE PERMUTA. Considerando a promessa unilateral assumida pela Câmara Municipal de Óbidos e constante do teor do ofício de Junho de 2000; Considerando que se encontram reunidas as condições para a permuta então acordada, O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, neste acto representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Telmo Henrique Correia Daniel de Faria, como PRIMEIRO OUTORGANTE, e A CASA DO POVO DO CONCELHO DE ÓBIDOS, neste acto representada pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Dr. Victor Rodrigues, como SEGUNDA OUTORGANTE, Acordam entre si, livremente e de boa fé, o seguinte: 1 – O PRIMEIRO OUTORGANTE é proprietário do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro, sob o nº 4300 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 02349/16102003, edifício destinado a creche de rés do chão, primeiro andar e logradouro com a área coberta de 476 m<sup>2</sup> e descoberta de 475,64 m<sup>2</sup>, confrontando do Norte e Poente com a Câmara Municipal de Óbidos e do Sul e Nascente com estrada e do equipamento nele instalado. 2 - A SEGUNDA OUTORGANTE é proprietária do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro, sob o nº 1754 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 02418/24062004, morada de casas altas de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sótão e terraço confrontando do Norte com José Francisco Duarte do Sul com Faustino Filipe Cunha e José Francisco Duarte do nascente com Rua Direita e do Sul com Rua de Cima. 3 – O prédio referido em 2 encontra-se em avançado estado de degradação, não permitindo que ali funcionem os serviços da SEGUNDA OUTORGANTE, tanto mais que não foi concebido para tais fins. 4 – Assim, têm vindo a funcionar no prédio referenciado em 1, por cedência gratuita do PRIMEIRO OUTORGANTE, actividades inerentes à **Creche e Jardim de Infância**

da SEGUNDA OUTORGANTE. 5 – Assim, ambos os OUTORGANTES acordam em proceder à permuta dos referidos imóveis, devendo a respectiva escritura de permuta ser celebrada logo que ambos os Outorgantes reúnam a documentação necessária para o efeito, ficando as despesas designadamente de escritura e de registos, a cargo do PRIMEIRO OUTORGANTE. 6 – Na eventual alienação, a qualquer título, do imóvel referenciado em 1, e do qual a SEGUNDA OUTORGANTE proprietária plena após a realização da escritura de permuta, o PRIMEIRO OUTORGANTE terá direito preferência em tal alienação, devendo para o efeito ser notificada pela SEGUNDA OUTORGANTE com a antecedência mínima de 30 dias. 7 – O edifício referenciado em 2 é transmitido para a Segunda Outorgante com todos os bens e equipamento que nele se encontrar. 8 – O presente Protocolo não esgota as formas de apoio institucional que o PRIMEIRO OUTORGANTE, ao abrigo das disposições legais em vigor, decida conceder à SEGUNDA OUTORGANTE, designadamente os apoios previstos no documento que, como anexo I, faz parte integrante do presente Protocolo. 9 – O presente Protocolo tem eficácia real no que concerne à ocupação de ambos os edifícios.”-----

---ACORDO – ANEXO I – Considerando que: O Município de Óbidos trabalha em prol das pessoas e das instituições existentes na sua área geográfica, que defende e apoia; A Casa do Povo do Concelho de Óbidos é uma representativa, pioneira e fulcral estrutura associativa que defende e representa os legítimos interesses de todos os seus associados e filhos, seu prestígio e dignificação, bem como o harmónico e sustentado desenvolvimento, crescimento e formação das crianças que acolhe e forma; Ambos os Outorgantes entendem conjugar esforços com vista ao bem comum e especificamente com vista ao apoio às instituições e famílias do Concelho; é acordado o seguinte: 1. – O Primeiro Outorgante, tal como já vem fazendo, isentará a Segunda Outorgante e os seus serviços do pagamento da água, saneamento, e demais taxas e licenças, conforme estabelecido nos respectivos Regulamentos, mediante solicitação da Segunda Outorgante e sempre que tal se mostre possível. 2. – A Segunda Outorgante apresentará, ao Primeiro Outorgante, iniciativas, projectos e medidas que se inscrevam na sua área social, e educativa, sempre que possível com a antecedência que permita a respectiva integração no orçamento e plano de actividade do Primeiro Outorgante, comprometendo-se este a analisar tais propostas, dando o seu apoio àquelas que, para o efeito, forem aceites pelo Órgão Executivo, e nas condições em que este o deliberar. 3. – Designadamente, o Primeiro Outorgante apoiará, anualmente, a Segunda Outorgante, na medida das disponibilidades da Autarquia e consoante for deliberado, nas actividades extra curriculares que, no quadro do Programa Municipal de ATL’S

“Crescer Melhor”, a Segunda Outorgante desenvolva, designadamente o ensino de língua inglesa, da música, das novas tecnologias de informação, de actividades desportivas ou culturais, podendo tal apoio revestir a utilização de infra-estruturas da Autarquia. 4. – O presente acordo vigorará até ao final do presente mandato, considerando-se posteriormente renovado por sucessivos períodos de quatro anos, se nenhum dos Outorgantes o denunciar, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de cento e vinte dias sobre o seu termo. 5. – O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura.”--

---O Elenco Camarário, depois de apreciar os documentos em questão, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados. Mais foi deliberado submeter os mesmos à apreciação do órgão deliberativo.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, em virtude de não poder estar presente até ao final da reunião, solicitou que fosse incluído extra-ordem de trabalhos uma informação dando conta da onda de assaltos que têm vindo a acontecer no Bom Sucesso, tendo o Executivo aprovado por unanimidade a inclusão do mesmo.-----

**---FAXES DANDO CONTA DA ONDA DE ASSALTOS QUE TÊM VINDO A ACONTECER NO BOM SUCESSO:** - O Senhor Presidente

da Câmara informou da recepção de dois faxes, bem como de alguns contactos denunciando uma onda de assaltos que têm vindo a ocorrer na zona do Bom Sucesso, tanto a casas particulares como à associação existente naquele local, pelo que propôs que se comunicasse à Guarda Nacional Republicana e ao Senhor Governador Civil a preocupação da Câmara Municipal acerca deste assunto e que se solicitasse o reforço do patrulhamento naquele local por parte das forças policiais por forma a combater este flagelo que ameaça a segurança das habitações e das pessoas.-----

---O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, tendo prosseguido a condução da reunião o Senhor Vice-Presidente.-----

**---OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e cinquenta e sete, datado de dezasseis de Agosto do ano em curso, em nome de Zélia Maria Cabrita Santos Guia Matos, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito no Olho Marinho. A Câmara deliberou por unanimidade considerar viável a pretensão, com as condições contidas no parecer técnico.-----

---Foi presente o requerimento número mil setecentos e trinta e quatro,

datado de trinta de Julho de dois mil e quatro, em nome de Maria Jesuína da Silva, solicitando informação prévia para construção de moradia geminada, a levar a efeito no Arelho. A Câmara deliberou por unanimidade considerar viável a pretensão, com a condição do projecto a apresentar cumprir com as condições constantes no parecer técnico.-----

---Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e quarenta e sete, datado de dezasseis de Julho do ano transacto, em nome de Eduardo Silva, solicitando informação prévia para alteração ao loteamento número duzentos e quarenta e seis, sito em Areirinha, freguesia de A-dos-Negros.-----

---O Elenco Camarário baseado no parecer jurídico, deliberou por unanimidade propor o indeferimento do pedido com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, bem como com os fundamentos constantes nos n.ºs 1 e 2, c) do artigo 50 e artigo 53º do regulamento do Plano Director Municipal, em virtude do local estar afecto na classificação do PDM a Outras Áreas Agrícolas. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---LOTEAMENTOS:- Foi presente o requerimento número mil quinhentos e oito, datado de vinte e sete de Agosto de dois mil e quatro, em nome de Maria Odete Soares Cordeiro e Outros, apresentando nova proposta para o loteamento a levar a efeito em Favacas, Vau, de forma a não haver lugar ao pagamento da compensação, conforme havia sido deliberado na reunião de dois de Agosto do presente ano.-----

---A Câmara, depois de apreciar a nova proposta de loteamento, deliberou por unanimidade deferir a mesma, devendo os requerentes apresentar mais dois exemplares da referida proposta, bem como os projectos de especialidades, devidamente medidos e orçamentados, para definição do valor da caução.-----

---Foi presente o requerimento número dois mil trezentos e oitenta e oito, com a data de dezanove de Dezembro do ano transacto, em nome de Leolindo Ribeiro Constantino e Outros, solicitando recepção provisória das obras de urbanização do loteamento trezentos e trinta e sete, sito em Paraventa, freguesia de Gaeiras.-----

---A Câmara, depois de apreciar o respectivo Auto de Vistoria, deliberou por unanimidade receber provisoriamente as referidas obras de urbanização e libertar noventa por cento do valor da garantia bancária número 30.65902.3850 do Banco Totta & Açores, cujo montante era de doze mil quinhentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva.-----

---CERTIDÕES: - Foi presente para ratificação o pedido de certidão, apresentada por Carlos Manuel Fialho Pereira em vinte e nove de Julho de dois mil e quatro, requerimento número mil trezentos e sessenta e seis, onde solicitava se a caução apresentada para garantir a boa e correcta execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará trezentos e dezoito, sito em Gaeiras, deste Concelho, era suficiente para garantir as referidas obras, o qual devido à manifesta urgência do requerente, foi despachado pelo Senhor Vereador Pedro José de Barros Félix, no sentido de se certificar que as obras em causa já tinham sido recebidas definitivamente pela Câmara.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido, ratificou o mesmo.-----

---DESTAQUE DE PARCELA: - Na reunião de dezanove de Julho do corrente ano, esteve presente o Senhor José dos Santos Roque, solicitando informação sobre a possibilidade de destacar uma parcela do seu prédio para venda, sito no Casal da Figueira, alvará de loteamento número duzentos e cinquenta.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a pretensão, e com base no parecer jurídico deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do prédio do requerente constituir o lote dois do loteamento duzentos e cinquenta supra identificado, o qual nunca foi registado na Conservatória Predial e que com a entrada em vigor do Plano Director Municipal ficou classificado como Outras Áreas Agrícolas, tornando-se impossível o destaque de parcela. Poderia passar por uma alteração ao loteamento se o Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação assim o permitisse, mas determina que as operações de loteamento só se poderão realizar em áreas dentro dos perímetros urbanos ou urbanizados previstas em Plano Director Municipal, o que não é o caso. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---VISTORIA A MURO QUE AMEAÇA RUIR SITO NA RUA ANTÃO MONIZ – GAVETO COM A CALÇADA DO LIDADOR,

ÓBIDOS: - Na sequência da deliberação da reunião de câmara datada de dezasseis de Agosto do corrente ano, foi realizada a vistoria ao muro referido em epígrafe, tendo a Comissão de Vistorias constatado que na realidade o muro se encontra num estado de deterioração avançado, existindo risco eminente de desmoronamento para a via pública, pelo que sugerem que a Câmara proceda nos termos do artigo oitenta e nove e noventa e um do Regime Jurídico de Urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, fixando

um prazo para a demolição do referido muro ou arranjo deste pelo proprietário.-----

---A Câmara, depois de analisar o Relatório da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade notificar o proprietário do muro em questão, para que no prazo de trinta dias proceda à reconstrução do mesmo. Mais foi deliberado informar que em caso de não acatamento da notificação, incorre em crime de desobediência e por conseguinte teria de arcar com todas as consequências legais que daí possam advir.-----

---Presente para aprovação a 2ª proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, uma vez que a mesma foi colocada à discussão pública, conforme anúncio (DR – apêndice 90 – II série nº 159 – 8/6/04) e não se ter verificado qualquer sugestão ou reclamação durante o prazo estabelecido para o efeito.-----

---Solicita-se ainda a essa Câmara, que a referida alteração seja colocada a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---O Executivo Camarário, depois de ter analisado a referida proposta, deliberou por unanimidade aprovar a mesma e submete-la a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---PARECER SOBRE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

PARA O CAMPO DE GOLF: - Foi presente para apreciação o ofício número quinze mil oitocentos e quarenta e nove de oito de Julho do ano em curso da CCDRLVT, solicitando à Câmara, como entidade licenciadora, que emita parecer ao abrigo do disposto no número oito do artigo treze do Decreto-Lei sessenta e nove, barra, dois mil de três de Maio, no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental sobre Campo de Golf “Pérola da Lagoa”, Vau, pertencente à London Investments, Limitada, cuja tramitação decorre na CCDRLVT na qualidade de autoridade de AIA.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o parecer técnico, deliberou homologar o mesmo, que se passa a transcrever e que se oficiasse à CCDRLVT dando-lhe conhecimento do mesmo: “A realização deste Campo de Golfe, neste local, constitui uma acção com interesse turístico contribuindo para criar nesta zona do Concelho de Óbidos um verdadeiro destino de Golfe. Conjugado este Campo com o já existente e em funcionamento há cerca de sete anos na Praia D’El Rey (a 4 Km) com frente de mar e pinhal; conjugado com o já aprovado e em fase de concretização na zona do Bom Sucesso e este mais pequeno mas com outro enquadramento, de beleza natural apreciável, o que irá diversificar a oferta do golfe na área e região e aumentar o turismo de qualidade no Concelho. O local tem excelente enquadramento de paisagem natural que merece ser tratado , para ser usufruída, sob pena de não sendo aproveitada poder ser destruída pela acção do homem, que a utiliza sem regras e do fogo que a poderá consumir em pouco tempo. Também o Clube House se

situa em instalações degradadas destinadas a equipamento que devem ser reutilizadas na sequência do já previsto no Plano Urbanização Turisbel/Casalito para a zona EQ7. O percurso do golfe desenvolve-se em parte em área afecta à REN (Reserva Ecológica Nacional) consignada na carta de ordenamento do PDM sendo a área a utilizar diminuta relativamente à área global do Campo de Golfe projectado. A ocupação desta área de REN com este fim deverá ser objecto de uma autorização para se proceder à sua utilização nos termos previstos na legislação – Dec. Lei 93/90 de 19 de Março, alterado pelo Dec. Lei 213/92 de 12 de Outubro, nomeadamente no seu artigo 4º, onde se prevê, como é o caso, a realização de acções de interesse público. Uma questão que se considera fundamental para a concretização deste empreendimento respeita às disponibilidades de origem de água que possam efectivamente dar cobertura integral às necessidades de rega do campo. Faz-se notar que a água actualmente existente no local para abastecimento público não poderá ser considerada como origem para a rega do campo. As disponibilidades de água existentes, actualmente, apenas dão cobertura para o abastecimento domiciliário dos residentes na zona, e empreendimento imobiliário e para os “usos domésticos” associados à utilização do Campo de Golfe, por exemplo no Club House. A drenagem de esgotos domésticos e seu tratamento está assegurada pela ETAR do Casalito já executada e em exploração pelas Águas do Oeste, S.A.. Todos os esgotos domésticos devem ser encaminhados à rede de drenagem existente e à ETAR do Casalito já referido. A eventual utilização do efluente da ETAR para a rega do Campo de Golfe deverá ser protocolada com as Águas do Oeste, S.A., para se garantir as disponibilidades de água para rega nas quantidades suficientes, após a contabilização de outras origens, superficiais e subterrâneas, que o promotor deverá avaliar e assegurar de facto. Por último, deve a arquitectura do campo a apresentar corresponder a requisitos e a características de modo a ser classificado e utilizado como uma oferta de qualidade e não meramente como mais uma opção para a prática de golfe, devendo o promotor dedicar especial e rigorosa atenção a este aspecto, tal como todas as recomendações do EIA devem ser escrupulosamente cumpridas, devendo ainda a proposta saber conciliar, na medida do possível, os requisitos de qualidade com a manutenção, conservação e valorização do coberto vegetal e florestal existente, considerando a sensibilidade do território em questão.-----

**---DÉCIMA NONA E VIGÉSIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PPI E PAM PARA DOIS MIL E QUATRO:**

Para conhecimento, foi presente a décima nona e vigésima alteração ao Orçamento, PPI e PAM para dois mil e quatro, que se transcreve: “Assunto: 19ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004.

Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do art.º 65.º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 19.ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 183.560,75. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €90.789,84. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €92.770,91. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 197.560,75. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €92.789,84; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 104.770,91. À consideração superior.”-----

---“Assunto: 20.ª Modificação ao orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do art.º 65.º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 20.ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 132.153,76. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €41.001,20. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €91.152,56 PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 132.338,76. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €41.091,20. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 91.247,56. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**DESPESA PARA RATIFICAÇÃO**: Foi presente para ratificação a Ordem de Pagamento n.º. 2208 de vinte de Agosto de dois mil e quatro, no valor de quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta e um cêntimos, paga por despacho do Senhor Presidente da Câmara de dezanove de Agosto de dois mil e quatro.-----

---A Câmara, ratificou a despesa por unanimidade.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**:- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato adicional da empreitada referida em epígrafe, no valor de vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito euros e noventa e três cêntimos, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando

arquivada na pasta da empreitada.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o documento em questão, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:** - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, do Gabinete de Educação, que se transcreve: “Assunto: Fundo de Maneio. Exmo. Sr. Presidente. O projecto *Crescer Melhor* para garantir o serviço de refeições, nas freguesias de Gaeiras, S. Pedro, Sta. Maria e Usseira, vai utilizar a cozinha do Complexo Desportivo de Óbidos. Já a partir do próximo mês de Setembro a Câmara terá a seu cargo a confecção de cerca de 150 refeições diárias. Esta confecção exige o aprovisionamento da dispensa, tarefa a cargo da responsável pela Cozinha. Porque queremos garantir a qualidade das refeições pretendemos, sempre que for possível, comprar diariamente os produtos frescos. Sendo Óbidos um Concelho rural, é-nos relativamente fácil comprar os produtos de época em praças e lojas de agricultores. Queríamos ter a liberdade de escolher os produtos frescos da região, em função da sua relação qualidade/preço, evitando, sempre que possível, as grandes superfícies e a utilização de produtos congelados. Ora isto só é exequível se dispusermos de um fundo de maneio e não formos obrigados a fazer requisições em fornecedores previamente estabelecidos pela autarquia. Pensamos que este tipo de fornecedores é mais útil para as compras de mercearias, carnes, produtos de higiene e limpeza. Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e, nos termos das competências que cabem a esta Câmara ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7 a), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro solicitamos a V. Exa. a atribuição de um fundo de maneio de 1000 €(mil euros) mensais. Caso este nosso pedido seja aceite, de acordo com o Art.º 5 (Titulares) do Regulamento Interno do Fundo de Maneio sugiro que sejam nomeadas a Ana Sofia Vaz Nunes Godinho e Manuela Marques Pereira do Gabinete de educação como titulares responsáveis pelo fundo. À consideração superior.-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação interna deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PROJECTO CRESCER MELHOR, AO GRUPO DESPORTIVO DE A-DOS-NEGROS, À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA GRACIEIRA, AO CENTRO SOCIAL ARELHENSE, À SOCIEDADE RECREATIVA GAEIRENSE E AO CENTRO SOCIAL DE AMOREIRA:** - Sobre este assunto, foi presente uma

informação técnica do Gabinete de Educação, que se transcreve: “Assunto: Atribuição de Subsídios. Exmo. Sr. Presidente. O projecto Crescer Melhor foi implementado há cerca de um ano em todo o Concelho. Criámos 15 salas onde funcionam as Componentes de Apoio à

Família . Estas salas funcionam em estabelecimentos de ensino (Jardim de Infância de A-da-Gorda, Jardim de Infância do Olho de Marinho, EB1 de Olho Marinho, EB1 do Sobral da Lagoa, EB1 de Óbidos e Jardim de Infância de Gaeiras), em Instituições Privadas de Solidariedade Social (Centro Social de Amoreira), em Juntas de Freguesia (Junta de Freguesia da Usseira e do Vau), em Associações do Concelho (Grupo Desportivo de A-dos-Negros, Associação Recreativa e Cultural da Gracieira, Sociedade Recreativa Gaeirense e Centro Social Arelhense) e finalmente temos uma sala a funcionar no Pavilhão Gimnodesportivo de Óbidos. Como a instalação das salas do *Crescer Melhor* tem óbvias implicações em termos de custo, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, propomos a V. Exa. que seja atribuído um subsídio de 2750 €(dois mil setecentos e cinquenta euros), correspondente a onze meses de funcionamento deste projecto no próximo ano lectivo (Setembro 2004 a Julho 2005) ao Grupo Desportivo de A-dos-Negros, Associação Recreativa e Cultural da Gracieira, Sociedade Recreativa Gaeirense, Centro Social da Amoreira e Centro Social Arelhense. À consideração superior.-----

---Após analisar a presente informação técnica, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil setecentos e cinquenta euros ao Grupo Desportivo de A-dos-Negros, Associação Recreativa e Cultural da Gracieira, Sociedade Recreativa Gaeirense, Centro Social da Amoreira e Centro Social Arelhense.-----

**---RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SANTA RUFINA”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**: - Para eventual adjudicação, foi presente o Relatório Final da empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “Obra: **“REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SANTA RUFINA”** Concurso Público. ANÁLISE DAS PROPOSTAS. **RELATÓRIO FINAL**. No dia 6 do mês de Setembro do ano dois mil e quatro reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores Vereador Pedro José Barros Félix, que preside, Eng.º Carlos João Pardal Carvalho, Assessor Principal, e Arq.ª Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnica Superior de 2ª Classe, afim de elaborar o relatório final previsto no art.º 102.º do D.L. 59/99, de 2 de Março. No decurso do prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art.º 101º do D.L. supracitado, foi apresentada reclamação pelo concorrente Construções Pragosa, S.A. motivada pela sua exclusão do concurso (documento cuja cópia se anexa e se considera parte integrante deste relatório). Analisada a exposição, a Comissão de Análise considera que: a) A possibilidade de ter ocorrido uma falha na compilação do processo de concurso fornecido ao concorrente é fisicamente susceptível de acontecer caso, por exemplo, o alimentador automático da máquina

fotocopiadora puxasse conjuntamente as duas últimas folhas das medições das infra-estruturas eléctricas e, conseqüentemente, não fosse feita cópia da última folha das referidas medições; b) Contudo, e apesar da numeração das folhas dessas medições ser sequencial e não referir o seu número total, a falta da folha em causa poderia e deveria ter sido detectada pelo concorrente, pelo que o mesmo deveria ter solicitado esclarecimento ao dono da obra; c) A folha alegadamente em falta (página 3) corresponde, resumidamente, aos artigos “Portinholas”, “Luminárias” e “Posto de Transformação”; d) Numa leitura minimamente atenta da memória descritiva do projecto de infra-estruturas eléctricas constantes do processo de concurso fornecido ao concorrente, facilmente se verifica que o posto de transformação é um trabalho incluído na presente empreitada (veja-se págs. 1,2 e 4 a 8); e) A folha das medições das infra-estruturas eléctricas fornecida ao concorrente (a página 2), que na versão do concorrente seria a última, indica na última linha, sob as colunas dos custos, o valor acumulado **a transportar para a página seguinte**, indicando explicitamente **“transporte 73.430,07 €”**, o que por si só é indicação de que existiria, pelo menos, mais uma folha de medições; f) Por outro lado, o referido valor de transporte, 73.430,07 €, não coincide com o valor do custo das infra-estruturas eléctricas indicado no mapa resumo de quantidades de trabalho incluído nos processos de concurso fornecidos aos concorrentes e que é de 119.544,08 € g) Também o desenho n.º 10.0 do conjunto de peças desenhadas do projecto de infra-estruturas eléctricas fornecido ao concorrente é relativo ao posto de transformação, o que constitui mais uma razão para o concorrente se questionar e solicitar esclarecimento, no devido tempo, sobre a não inclusão do mesmo no mapa de trabalhos que lhe foi fornecido. Deste modo, e apoiada no parecer emitido pelos consultores jurídicos da Câmara Municipal de Óbidos, é parecer desta comissão que deverá ser mantida a exclusão do concorrente Construções Pragosa, S.A.. A presente obra deverá ser adjudicada definitivamente à firma **VIRGÍLIO CUNHA, S.A.** pelo valor de **445.600,48** (mais IVA) e prazo de execução de **180 dias** seguidos, conforme proposta apresentada pelo concorrente. A Comissão.-----

---O Elenco Camarário, depois de apreciar o presente Relatório Final da empreitada referida em epígrafe, deliberou por unanimidade adjudicar a obra à firma Virgílio Cunha, S.A., pelo valor de quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA, e um prazo de execução de cento e oitenta dias seguidos.-----

---**CARTA DE EVAELAIN BRÁS TEIXEIRA MARQUES**  
**REMETENDO LISTA DE ALGUNS LOCAIS DO CONCELHO**  
**ONDE PRETENDE EXERCER A ACTIVIDADE DE VENDEDOR**  
**AMBULANTE, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL**

**APROVAÇÃO:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma carta em nome de Evaelain Brás Teixeira Marques, datada de doze de Agosto do ano em curso, facultando uma lista dos locais do concelho de Óbidos, onde pretende exercer a venda ambulante de produtos florícolas.-  
---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente carta deliberou por unanimidade propor o indeferimento à pretensão, atendendo ao facto de já existir um número considerável de vendedores dos produtos referidos, no Concelho de Óbidos. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

**PROPOSTA RELATIVA AO FESTIVAL DE TEATRO COM HISTÓRIA, PARA CONHECIMENTO:** - Sobre este assunto foi presente uma informação interna, que se transcreve: “Assunto: Festival de Teatro com História. De acordo com o solicitado por V. Exa., em anexo apresento proposta relativo ao Festival de Teatro com História, nomeadamente, locais, hora e preço diário. Em relação ao Grupo de Teatro do Arelho, estes manifestaram interesse em que se mantenha a data de Domingo, dia 19 de Setembro, às 17h30. Hoje à tarde, vamos acompanhar a equipa do teatro “Ágon” para assim definir local exacto onde irá decorrer a peça por eles representada. No que diz respeito aos preços, propomos um “bilhete de temporada” no valor de €35,00. À consideração superior. A Câmara tomou o devido conhecimento.”-----

**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE:** - Da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, foi presente um ofício datado de vinte de Abril do ano em curso, solicitando a concessão de um apoio financeiro, por forma a tornar possível a realização do Curso Internacional de Jovens Músicos do INATEL, bem como apoio logístico, nomeadamente no que diz respeito ao transporte dos alunos entre a Escola de Sargentos do Exército de Caldas da Rainha e a Escola E.B. 2,3 Josefa de Óbidos, local onde o curso irá ser ministrado, e vice-versa.-----

---A Câmara, após analisar o presente ofício, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros à Sociedade Musical e Recreativa Obidense, já incluindo o valor gasto com as horas extras efectuadas pelos motoristas.-----

**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA:** - Sobre este assunto, foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria, datado de três de Setembro do corrente ano, solicitando um apoio financeiro, que se transcreve: “Assunto: Pedido de Subsídio para pagamento de vencimentos às vigilantes das Igrejas, para o ano de 2005. Por este meio se indica à Exma. Câmara Municipal o valor da verba necessária a incluir no Orçamento para o Ano de 2005 (com a actualização de 2,5%),

destinada ao subsídio para pagamento da despesa com a manutenção das vigilantes que cuidam da abertura, fecho e segurança dos templos religiosos, que esta Paróquia mantém abertos aos visitantes, num total de Euros: **48 603,40** (quarenta e oito mil seiscentos e três euros e quarenta cêntimos). Discriminados como se segue: 3 vigilantes durante 14 meses a 450,00/mês cada – 18 900,00; 3 vigilantes durante 14 meses a 445,00/mês cada – 18 690,00; 2 vigil. Durante oito meses (Mar. a Out.) 445,00/mês cada – 7 120,00; Descontos p/ Seg. Social (3X14 meses s/ 450,00) – 3 893,40. **Total 48 603,40.** (Obs.: Os descontos para a Seg. Social incidem sobre a importância de 450,00 à taxa de 20,60% ao mês, e correspondem a 14 meses para três vigilantes, na parte da responsabilidade da Entidade Patronal). Sem outro assunto de momento. Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos. O Pároco Interino.”-----

---Após analisar o referido ofício, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de quarenta e oito mil seiscentos e três euros e quarenta cêntimos, para o fim solicitado.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ABOBORIZ DE AMOREIRA:** - Da Paróquia de Nossa Senhora da Aboboriz, de Amoreira foi presente um ofício datado de vinte e oito de Julho do ano em curso, solicitando um apoio financeiro no valor de dezasseis mil e seiscentos euros, por forma a permitir a construção de uma arrecadação de apoio, de uma casa de banho e pintura da Igreja Paroquial desta freguesia, na sequência de melhoramentos envolventes à mesma.-----

---A Câmara aprovou por unanimidade conceder o apoio financeiro solicitado, à Paróquia de Nossa Senhora da Aboboriz, para o fim solicitado.-----

---**OFÍCIO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, DIVULGANDO UM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, PARA CONHECIMENTO:** -

Dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos, foi presente o ofício número SS15AGO04, datado de vinte e três de Agosto de dois mil e quatro, que se transcreve: “ASSUNTO: Divulgação de Protocolo de Cooperação. O artigo 3.º dos estatutos dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos define os seus objectivos como: “obra social para o benefício do pessoal da Câmara Municipal, apoio à saúde, alimentação, concessão de subsídios, promoção cultural e desportiva e realização de outros benefícios que venham a ser reconhecidos”. Tendo por base os objectivos anteriormente transcritos, esta Direcção encontra-se empenhada em protocolar com várias entidades a concessão de regalias e benefícios aos seus associados. Assim, venho por este meio apresentar o Protocolo de Cooperação assumido com o MONTEPIO RAINHA D. LEONOR – Associação Mutualista, que visa a

admissão de sócios em grupo, usufruindo durante o período de carência, de algumas regalias. Com os melhores cumprimentos.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento do referido Protocolo de Cooperação.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE:** - Da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, foi presente um ofício a solicitar um apoio financeiro no sentido de ajudar a custear as despesas com a compra de bacalhau para a festa tradicional anual desta aldeia. Mais informaram que no ano transacto gastaram dois mil seiscentos e trinta euros, com a compra deste produto.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente ofício deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de mil euros à Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, para o fim solicitado.-----

---ASSUNTO EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida urgência por todos os Membros do Executivo Camarário.-----

---**NOMEACÃO DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO PELADO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** -

Na reunião de dezasseis de Agosto do presente ano, foi aprovado por unanimidade que o Júri para o Concurso Público “Fornecimento e Instalação de Relva Sintética no Campo Pelado do Complexo Desportivo de Óbidos”, fosse constituído da seguinte forma: - Presidente: Vereador Pedro José de Barros Félix; - Vogal: Engº Nuno Alexandre de Sousa Machado; - Vogal: Arqtº José Rosária Chaves; - Vogal suplente: Engº Catarina Nobre de Sousa Canha. Tendo-se verificado o impedimento do Presidente do Júri, do 1º vogal e do vogal suplente, no próximo dia 1 de Outubro, data de abertura das propostas do referido concurso, torna-se necessário nomear os respectivos substitutos, pelo que se propõe os seguintes elementos: - Presidente: Engº Carlos João Pardal Carvalho; - Vogal: Arqª Mafalda de Sousa.-----

---O Executivo Camarário deliberou por unanimidade nomear para substituir os elementos do Júri do Concurso Público referido em epígrafe, os seguintes funcionários: Presidente: Engº Carlos João Pardal Carvalho; - Vogal: Arqª Mafalda de Sousa.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta  
que também vou assinar.-----